

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:50618731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas na aquisição de **motocicleta**. A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), para atender as necessidades da Guarda Municipal da Secretaria Mun. de Segurança Pública de Olho d'Água das Flores/AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasofda@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 13 de novembro de 2024.

DANIEL DELGADO DE MELO

Departamento de Compras

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:CFB05C52

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
– CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **MOURA & TAVARES**
ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 26.814.039/0001-36.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:91F51321

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042-2024**

Processo Nº 0909.0009/2024

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOÉ LEITE SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – ALAGOAS.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 849.090,62 (oitocentos e quarenta e nove mil noventa reais e sessenta e dois centavos).

Celebrado em: 24/10/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante. Sr. Joel Pereira Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito



Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:72D4F2F9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 451 DE 13 DE NOVEMBRO DE
2024.**

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, ALAGOAS, ESTIAGEM (1.4.1.1.0), CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

I – Que em 13 de novembro de 2024, um evento de estiagem prolongada afetou todo o território rural e parte da zona urbana do município de Olho D'Água do Casado, no estado de Alagoas;

II – Que, em decorrência desse evento, a população sofre com a falta de água potável, afetando também os animais, e que se faz necessário o abastecimento de água potável para toda a população da zona rural e parte da zona urbana, além de outras medidas, como a reconstrução de infraestruturas ou ações federais para restabelecer a normalidade;

III – Que a fundamentação deste ato, detalhando o desastre, consta no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Olho D'Água do Casado, no estado de Alagoas, relatando a ocorrência deste desastre e sendo favorável à declaração de Situação de Emergência, conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas rurais e em parte da zona urbana do Município de Olho D'Água do Casado, Alagoas, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre (HIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de estiagem (codificado como 1.4.1.1.0), classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e a necessidade de reconhecimento federal para apoio da União na manutenção da entrega de água potável pela Operação Pipa do Exército.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Olho D'Água do Casado, Alagoas, para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Olho D'Água do Casado, Alagoas.

Art. 4º. De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – Utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário indenização posterior, caso haja dano.